



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.572/2016 **(De 09 de Dezembro de 2016)**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.559 DE 06 DE JUNHO DE 2016 QUE DENOMINOU O TERMINAL RODOVIÁRIO”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

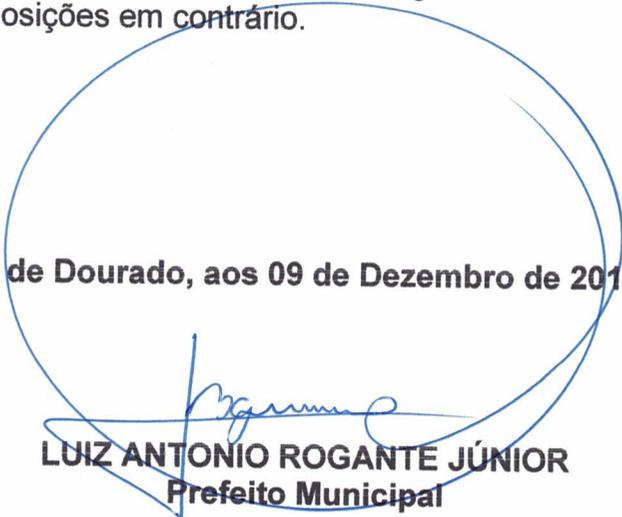
Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei 1.559 de 06 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Denominar-se-á de **“VELÓRIO MUNICIPAL DR. OSWALDO MUNHOZ”** o velório situado na Avenida da Saudade, nº 937, Jardim Paulista, nesta cidade de Dourado/SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 09 de Dezembro de 2016.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.